



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Inês

1

Terça-feira • 11 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2817

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Inês publica:

- **Termo Aditivo nº 002 ao Contrato n.º 191/2019-PM. (J T Fontes Comércio de Flores – ME).**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N.º 191/2019-PM

“Termo Aditivo nº 002 relativo ao contrato que, entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Santa Inês - BA e a J T FONTES COMÉRCIO DE FLORES - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.199.921/0001-30, aqui denominada contratante, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **HÉRMESON NOVAES ELOI**, portador da Cédula de Identidade n.º 04.805.533-60 SSP – BA, e CPF 894.466.155-34, residente na Rua Maria Rosa Nunes Logrado, 02, Centro, Santa Inês – BA, e a empresa **J T FONTES COMÉRCIO DE FLORES - ME**, com sede na Estrada Municipal Fazenda Colônia Bateia, 139 – Casa – Rod. Itiruçu/Entrocamento - Itiruçu - BA, registrada no CNPJ sob nº: 28.732.445/0001-85, neste ato, representada pelo Senhor Josair Tourinho Fontes, portador da Cédula de Identidade n.º 164699767 e CPF: 105.044.435-34, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tendo em vista o que consta no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025-2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até **31 de agosto de 2020**, a contar de **02 de julho de 2020**, do contrato original celebrado entre as partes em 05 de julho de 2019. A prorrogação do prazo constante desta Cláusula faz-se necessário para finalização dos serviços estipulados no instrumento original e neste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se acréscimo de valores ao contrato original, no montante de R\$: 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, Inciso II e Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Inês, 01 de julho de 2020.

HÉRMESON NOVAES ELOI
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS-BA
CONTRATANTE

J T FONTES COMÉRCIO DE FLORES - ME
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

SANTA INÊS - BA, 01 de julho de 2020.

FREDSON MORAES BRANDÃO
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/BA: 44.079

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.santaines.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

SANTA INÊS - BA, 01 de julho de 2020.

ANTOMAR COSTA NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COPEL

Praça Cel. Luíz Vieira Coelho nº 01 - Térreo - Centro Santa Inês - BA
CEP: 45.320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel.: 73 3536-1991 / 1995
e-mail: pmsantaines@hotmail.com | www.santaines.ba.gov.br

1